



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080-2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 019-2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Alferes Magalhães, 92 – Sala 77 – Bairro Santana – São Paulo – SP – CEP 02034-006 – contato 54 2107-1000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANDRETTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 9045332311 e do CPF n.º 623.044.450-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira

1.1 Concede reajuste, a contar de 27 de julho de 2021, no valor total de R\$ 153.454,94 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 080-2020 datado de 11/11/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 142-2021.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá - RS, 27 de julho de 2021.

SANDRA SALETE Assinado de forma digital
por SANDRA SALETE
SCARIOT:932392 SCARIOT:93239238004
38004 Dados: 2021.07.29 15:29:30
-03'00'

EVERTON ANDRETTA
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

Carvalho
